



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.410, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

(Cria emprego de provimento em Comissão e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

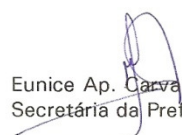
Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do município de Santa Cruz da Conceição, um (01) emprego em Comissão de **Encarregado do Setor de Propaganda e Publicidade**, referência "14", que passará a integrar o Anexo I da Lei nº. 923/91, alterada por legislação posterior.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura